

 MADEPAR Premium Quality Doors	Madepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda Rua Heliodoro Muniz, 1480 Área Industrial-CEP 88514.510- Lages SC Fone: 55 49 3251-0699 – Fax: 55 49 3226-0075 CNPJ 83.418.434/0001-33 Inscrição Estadual 250 532 212 www.madepardoors.com – e-mail: gerenciaadm@madepardoors.com
---	--

DECLARAÇÃO

Madepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.(Em Recuperação Judicial), pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Heliodoro Muniz, 1480 em Lages SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.418.434/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 250.532.212, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob sua inteira responsabilidade que está habilitada ao programa PRO-EMPREGO e pode adquirir Dentro do Estado:

- a) Benefício 201 PRÓ-EMPREGO Diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro na importação de mercadorias destinadas à utilização como insumo na agricultura ou pecuária pelo próprio importador, nos termos do art. 8º inciso I do decreto 105, de 14/03/07;
- b) Benefício 202 PRÓ-EMPREGO Diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro na importação de Matéria Prima, Material intermediário, ou material secundário para industrialização pelo próprio importador em território catarinense nos termos do art. 8º inciso I do decreto 105, de 14/03/07;
- c) Benefício 209 PRÓ-EMPREGO Diferimento do ICMS devido na aquisição de matéria Prima, material secundário, material de embalagem, Energia elétrica e outros insumos quando adquiridos por exportadora dentro do Estado, nos termos do art. 9º, inciso II do decreto 105 de 14/03/07;
- d) Benefício 210- PRÓ-EMPREGO Diferimento do ICMS devido na aquisição de bens destinados a integração ao Ativo Permanente, de estabelecimento localizado neste Estado, para utilização em processo de industrialização, nos termos do Art. 9º inciso II do Decreto nº. 105 de 14/03/07;
- e) Benefício 211- PRÓ-EMPREGO Diferimento do ICMS devido na aquisição de serviço de transporte das mercadorias de que trata o Art. 9º do Decreto 105/07 nos termos do Art 9º, § 1º, do mesmo decreto nº 105/07.

Os documentos fiscais emitidos, pela própria beneficiária ou seus fornecedores estabelecidos no Estado de Santa Catarina, que contemplem operações realizadas com base no tratamento tributário diferenciado concedido no âmbito do programa Pró-Emprego, deverão consignar no quadro informações complementares as seguintes observações, por qualquer meio gráfico indelével: **PRO-EMPREGO RESOLUÇÃO Nº. 049/2014 - SEF**

Lages (SC), 18 de Janeiro de 2016

Madepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
 João Carlos Buhn- Procurador
 CPF 021.401.599-85

Parâmetros de Pesquisa

Número concessão:

Situação concessão: Em vigência

Benefício:

Identificação Beneficiário: Autocompletar: Digite o Nome ou Número do Benefício

Grupo do benefício: Auto completar: Nome, IE, CPF ou CNPJ

Data da concessão: Até

Atividades econômicas: Adicionar

Pesquisar

Resultado Busca

Exportar

Inf.	Concessão	Benefício	Início Vig.	Fim Vig	Inscrição	Nome	CNPJ/CPF	Sit.
	145000000948960	201-PRÓ-EMPREGO. DIFERIMENTO DO ICMS DEVIDO NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO COMO INSUMO NA AGRICULTURA OU PECUARIA.	07/2014		250532212	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	83418434000133	En
	145000000949265	202-PRÓ-EMPREGO. DIFERIMENTO DO ICMS DEVIDO NA IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA, MATERIAL INTERMEDIÁRIO OU MATERIAL SECUNDÁRIO, PARA INDUSTRIALIZAÇÃO.	07/2014		250532212	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	83418434000133	En

145000000949336	209-PRÓ-EMPREGO. DIFERIMENTO DO ICMS DEVIDO NA AQUISIÇÃO DE MATERIA-PRIMA, MATERIAL SECUNDARIO, MATERIAL DE EMBALAGEM, ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS INSUMOS, QUANDO ADQUIRIDOS POR EXPORTADORA DENTRO DO ESTADO.	07/2014	250532212	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	83418434000133	Em
145000000949506	210-PRÓ-EMPREGO. DIFERIMENTO DO ICMS DEVIDO NA AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE, QUANDO ADQUIRIDOS POR EXPORTADORA DENTRO DO ESTADO.	07/2014	250532212	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	83418434000133	Em
145000000949689	211-PRÓ-EMPREGO. DIFERIMENTO DO ICMS DEVIDO NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUANDO ADQUIRIDOS POR EXPORTADORA DENTRO DO ESTADO.	07/2014	250532212	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	83418434000133	Em